

BEM VINDOS A COMUNIDADE TERAPÊUTICA **NOVA ESPERANÇA - FEMININA**

A NOVA ESPERANÇA como COMUNIDADE

Dentre as ações e atividades desenvolvidas na

ENTIDADE TOTALMENTE REGULARIZADA











CT NOVA ESPERANÇA

CNPJ: 48.576.781/0001-93

Estr. José Saul Chinelato, 2850 - Bairro Nova Suiça - Piracicaba/SP -

CEP: 13.402-435

E-mail.: ctesperancafeminina@gmail.com / Fones.: (19) 97416-7866 ou Whatsapp (19) 99221-326

APRESENTAÇÃO:

Quem Somos

A Nova Esperança é uma entidade de direito privado, de caráter humanitário, que trabalha de forma justa, na recuperação de mulheres com dependência química e/ou alcoólica.

Visão

Ser uma instituição modelo na restauração de dependentes químicas através da tríade Bio/Psico/Social, devolvendo a acolhida a dignidade humana e a harmonia psicossocial e espiritual.

Missão

Proporcionar um alto índice de recuperação de dependentes químicas, com menor custo aos familiares, através de Reuniões de N.A, acompanhamento psiquiátrico, psicológico, terapêutico e disciplinar em um ambiente acolhedor, estruturado e de qualidade, promovendo a restauração cognitiva e valores sociais.

Valores

Amor a Deus, Amor ao próximo, Honestidade, Fé, Serviço, Perseverança, Compromisso. Solidariedade

ctesperancafeminina@gmail.com



(19) 99221-5326 / 97416-7866





Estrutura Comunidade Terapêutica

Chácara com 34.000 mil m²
Espaço para Atividades Físicas
Horta Circular Orgânica
Sala para palestras e tempo de lazer
Criação de animais
Refeitório Amplo
Ambulatório e enfermaria
Pomar com diversas espécies de frutas
Área de lazer ampla





Equipe Multidisciplinar

Médico Psiquiatra - Médico Clinico Geral Enfermeira e Tec. de Enfermagem Psicóloga e Psicanalista Pedagoga e Educador Fisico Assistente Social e Terapeutas e Coordenadora Professora de Dança Equipe de terapeutas e Monitores 24h

A Metodologia

Nossa metodologia segue os princípios do National Institute on Drug Abuse (NIDA).

- -Terapia Racional Emotiva
- -Doze Passos de Narcóticos Anônimos
- -Método Minessota
- -Terapia Motivacional
- -Entre outras...



ENTIDADE TOTALMENTE REGULARIZADA











Internação involuntária

De acordo com a nova lei sancionada pelo presidente da republica a internação involuntária pode ser feita com autorização família e pode também ser autorizada por um profissional da área da saúde. Isso pode ser feito quando o dependente de álcool ou drogas está colocando em risco a sua vida ou a vida de outros ao seu redor. Muitas vezes isso acontece quando ele perde o sentido de certo ou errado, não consegue pensar com clareza e não tem noção sobre seus atos e comportamentos.

Quando está tomado por efeitos psicológicos e físicos causados pelo uso da substancia, ele não pede ajuda, destacamos alguns motivos: Relações familiares desastrosas;

Não ter a discernimento sobre consequências de seus atos;

Compulsão e obsessão pelo droga de uso;

Vergonha e medo; etc...

Esses casos são considerados de risco gravíssimo, pois coloca a vida dele e a de outros em perigo. Recorrer ao tratamento mesmo sem a vontade do indivíduo é a melhor opção nestes casos. Somente desta forma acontece o afastamento de circunstancias de risco.

Sem a internação as consequências podem ser devastadoras pois o dependente pode ser levado ao desequilíbrio psíquico e emocional, levando por fim o paciente a prisão ou morte.

A lei que fala sobre a internação involuntária:

Ate 2001 existia somente a internação compulsória, esse modelo de internação era pedido judicialmente, era necessário que a família entrasse com um processo, junto a este processo deveria constar um laudo médico aconselhando a internação.

A lei 10.216 foi sancionada em 16 de junho de 2001. Ela foi criada para a proteção de pacientes com transtornos mentais (lembrando que dependência química e alcoolismo são consideradas doenças mentais pelo CID e DSM)

Somente um juiz poderia julgar e conceder a internação, porem esse fato demorava muito, com isso o risco de algo ruim acontecer era maior para o dependente e seus familiares.

Hoje em dia por conta da lei a família pode pedir a internação involuntária? A resposta é SIM. Familiares consangüíneos do paciente podem pedir a internação involuntária. (É importante que toda a família esteja de acordo).

De acordo com a nova lei sancionada em 2019, profissionais da área da saúde também pode pedir a internação involuntária.

ENTIDADE TOTALMENTE REGULARIZADA











Periodo de Tratamanto

O tratamento dentro da clinica consiste em um período mínimo de 3 meses podendo ser prorrogado até que a restruturação cognitiva e biológica seja alcançada.

A recuperação consiste em manutenção por toda a vida



Formas de Pagamento

Tratamento de 03 meses (Entrada + 3 parcelas)

Tratamento de 06 meses (Entrada + 6 parcelas)

*Solicite valores via watsapp ou email

Convênios, Contratos e Licitações

A CT Nova Esperança é uma instituição totalmente regularizada, e está apta a atender prefeituras, convênios médicos e participar de processos de licitaçãoes.

Possuimos todas as licenças de funcionamento.

Entrem em contato pelos fones, e-mail e mídias sociais, estamos a disposição.



ENTIDADE TOTALMENTE REGULARIZADA







